DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Itamonte/MG

Unidade Requisitante: Presidência

1. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Itamonte/MG necessita adquirir bateria automotiva nova para substituição da bateria do veículo oficial Renault Kwid, placa RTF3J51, conforme identificação constante do modelo de DFD fornecido, a fim de assegurar condições adequadas de partida, funcionamento e disponibilidade do veículo para as atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo.

2. Solução Pretendida

Aquisição de 01 (uma) bateria automotiva nova, compatível com as especificações do fabricante do veículo, incluindo entrega, instalação e verificação do funcionamento do sistema de partida, quando aplicável.

3. Descrição Detalhada do Objeto

Item 01 – Aquisição de 01 (uma) bateria automotiva nova, de primeiro uso, adequada ao veículo oficial Renault Kwid, placa RTF3J51, com capacidade, dimensões, polaridade, corrente de partida e demais características compatíveis com as recomendações do fabricante. A bateria deverá possuir garantia do fabricante e ser entregue em perfeitas condições de uso. Inclui instalação e teste de funcionamento, sem custo adicional, se previstos na proposta. A especificação definitiva deverá ser confirmada previamente pelo setor responsável, conforme ano e versão do veículo.

4. Justificativa da Contratação

A aquisição justifica-se pela necessidade de manter o veículo oficial em condições seguras e regulares de utilização. A substituição da bateria, quando constatada perda de desempenho ou falha, previne dificuldades de partida e paralisações imprevistas, preservando a continuidade dos deslocamentos de interesse institucional e a adequada conservação do patrimônio público.

5. Estimativa de Preços

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços documentada, com cotações de fornecedores do ramo ou outras fontes admitidas pela legislação aplicável, observada a equivalência das especificações e das condições de fornecimento e instalação. Valor estimado: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

6. Fundamentação Legal

A aquisição poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, caso atendidos os requisitos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive o limite vigente e a verificação do somatório das despesas pertinentes. A formalização observará o art. 95 da referida Lei, quando cabível, e as normas internas aplicáveis da Câmara Municipal de Itamonte, inclusive a Resolução nº 05/2025, conforme sua incidência ao caso concreto.

7. Do Critério para Escolha do Contratado

Será selecionada a proposta de menor preço entre as válidas, desde que atendidas integralmente as exigências de compatibilidade técnica, garantia, condições de entrega e, quando exigida, instalação, observadas as regras do procedimento adotado e a vantajosidade para a Administração.

8. Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária compatível com a aquisição de material de consumo/manutenção de veículo, a ser indicada e confirmada pelo setor contábil competente, conforme classificação aplicável.

9. Forma de Execução e Recebimento

O fornecimento ocorrerá após autorização da Administração, em prazo a ser estabelecido no instrumento de contratação. O recebimento ficará condicionado à conferência da compatibilidade da bateria com o veículo, integridade do produto, documentação fiscal, garantia e, se contratada, correta instalação e teste de funcionamento.

10. Responsáveis

Setor Demandante: Presidência da Câmara Municipal de Itamonte/MG.
Agente de Contratação: Francielly Conceição Lopes Alves

11. Conclusão

Diante da necessidade demonstrada, recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos para aquisição de 01 (uma) bateria automotiva nova, compatível com o veículo oficial, observadas a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais.

Itamonte/MG, 30 de setembro de 2026.

LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG